



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI N.º 694/2015

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE RUAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE CIDADE DE SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de duas ruas, no loteamento denominado “Cidade de Nova Santa Helena”, objetivando a ligação entre a Rua Sebastião Fonseca da Cruz e Rua Pedro Ferreira.

Art. 2º - As ruas de que trata o artigo anterior serão abertas, respectivamente, nas Quadras 105 e 111 do Loteamento “Cidade de Nova Santa Helena”, numa extensão de 90,00 metros lineares e largura de 16,00 metros lineares, aí compreendendo os passeios públicos e serão denominadas de Rua Mato Grosso do Sul e Rua Tocantins.

Art. 3º - Passa a fazer parte integrante dessa lei o mapa de localização das futuras vias urbanas em anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de maio de 2.015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/05/2015 à 12/06/2015